

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 169/2016 - CIB****Goiânia, 15 de dezembro de 2016.**

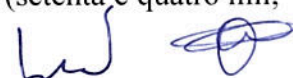
Homologa o remanejamento de recursos financeiros do Bloco MAC, Componente FAEC, dos Municípios de Caldas Novas e Goiânia para o Município de Aparecida de Goiânia, destinado ao custeio de Nefrologia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;**
- 4 – A Portaria nº 1543/SAS/MS, de 1º de novembro de 2016, que remaneja recurso financeiro do Bloco MAC, componente FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia dos Municípios no Estado de Goiás, conforme descrito a seguir: deduzir do Município de Caldas Novas R\$ 43.504,29 (quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos) e do município de Goiânia R\$ 31.419,76 (trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) acrescentado ao Município de Aparecida de Goiânia o valor de R\$ 74.924,05 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).**

RESOLVE:

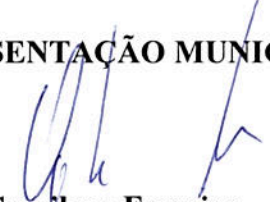
Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, o remanejamento de recurso financeiro do Bloco MAC, componente FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia, conforme descrito a seguir: deduzir do Município de Caldas Novas R\$ 43.504,29 (quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos) e do Município de Goiânia R\$ 31.419,76 (trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) acrescentado ao Município de Aparecida de Goiânia o valor de R\$ 74.924,05 (setenta e quatro mil,



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), conforme Portaria nº 1543/SAS/MS, de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS